

Vitória (ES), quinta-feira, 17 de Março de 2022.

Martinuzzo, NF 2951282, da função gratificada de Coordenador da CELDR Brejetuba, a partir da data da publicação.

Art. 4º Localizar, nos termos do Inciso I, Art. 35 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Marx Bussular Martinuzzo**, NF 2951282, na FE de Viana, a partir da data da publicação.

Art. 5º Localizar, nos termos do Inciso I, Art. 35 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Luiz Henrique Incerti Monteiro**, NF 3631974, na CELDR São José do Calçado, a partir da data da publicação.

Art. 6º Localizar, nos termos do Inciso I, Art. 35 da LC 46/94, a servidora pública efetiva **Sirlane Machado Silva**, NF 3398439, na CELDR Colatina, a partir de 04/04/2022.

Art. 7º Conceder, nos termos do Art. 146 da LC 46/94, Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor público efetivo **Moyses da Silva Monteiro**, NF 3459306, conforme E-docs nº 2022-G9GL8, no período de 02 anos a partir de 12/03/2022.

Art. 8º Prorrogar, nos termos do Art. 146 da LC 46/94, Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor público efetivo **Adriano Correa de Jesus**, NF 3400930, conforme E-docs nº 2021-TH9875, no período de 05 anos a partir de 07/03/2022.

Art. 9º Excluir, da IS Nº 030-P de 29/07/2021, publicada em 30/07/2021, o servidor **Tárcio de Aquino Neves** da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, a partir de 11/04/2022.

Art. 10º Incluir, da IS Nº 030-P de 29/07/2021, publicada em 30/07/2021, o servidor **Makchasley Spavier Ferreira** como Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, a partir de 11/04/2022.

Art. 11º Exonerar, de acordo com o Art. 61 alínea "b" da LC 46/94, o servidor público efetivo **Claudistone Pereira da Rocha**, NF 3139190, do cargo de Auxiliar em Desenvolvimento Rural, com efeitos retroativos a 06/03/2022.

Art. 12º Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir das respectivas datas.

ANTONIO CARLOS MACHADO

Diretor-Presidente

Protocolo 816941

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

**ERRATA
EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 001/2022**

A Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **AVISO DE ERRATA**, para correção das datas de acolhimento e abertura das propostas, bem como abertura da sessão pública do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022, que ficam assim definidas:

Acolhimento de propostas: 18/03/22 às 10:00h a 30/03/2022 às 18:00h.

Abertura de propostas: 31/03/22 às 10:00h

Abertura da sessão pública: 31/03/22 às 14:30h
Dúvidas através do e-mail cpl@semobi.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-9635.

Vitória/ES, 16 de março de 2022

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO

Presidente da CPL

Protocolo 816544

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 036 - P, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019, e suas alterações e, ainda, o contido no processo E-Docs sob n.º 2022-LTDR7.

RESOLVE:

Art. 1.º - INTERROMPER a pedido, a partir do dia 14/3/2022, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida a servidora **CAMILA ALVES BARCELLOS PESTANA**, n.º funcional 3060632/2, por meio da Instrução de Serviço n.º 011-P, publicada em 7/2/2018 e prorrogada através da Instrução de Serviço nº 024-P, publicada em 10/3/2020, nos termos do § 2.º do artigo 146 da Lei Complementar n.º 46/94.

Art. 2.º - LOCALIZAR a servidora, de acordo com o art. 33 da Lei Complementar n.º 46/94, na Gerência de Orçamento de Edificações - GEORE, a partir de 14/3/2022.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-presidente do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente,
conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º

Protocolo 816588

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IEMA Nº 02/2022

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002 e o Decreto Estadual nº 4.109-R/2017, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar e contratar em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, de acordo com as normas estabelecidas no Edital que estará disponível no site www.selecao.es.gov.br, a partir das 10h, do dia da publicação.

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.selecao.es.gov.br, a partir das 10h do dia **23/03/2022**, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

Cariacica, 16 de março de 2022.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 816716